

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 024/2024

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 036/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 16/07/2024.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 714/2024 oriunda do Projeto de Lei nº 036/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 24 de Julho de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 714/2024
De 24 de Julho de 2024

Torna de Utilidade Pública a
Associação Anjos Solidários Pro-
Esperança.

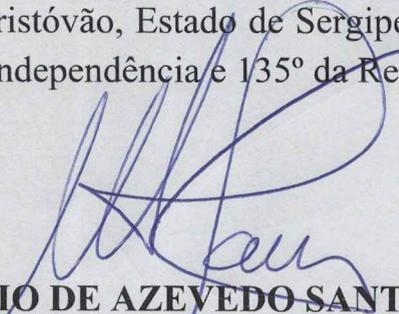
***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º
da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Anjos Solidários Pro-Esperança, localizada na Rua 2, nº 126, Conjunto
Maria do Carmo III, Bairro Rosa Elze, CEP. 49.100-000 São Cristóvão/SE,
inscrita no CNPJ 22.979.437/0001-51.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com
personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade
pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 24 de Julho de
2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 036/2024
De 06 de Junho de 2024